



REGULAMENTO

CAMINHADA SOLIDÁRIA DE PREVENÇÃO CONTRA O CANCRO DA MAMA

1 - DATA E HORA DA REALIZAÇÃO

Realiza-se no dia 25 de outubro de 2026 pelas 09h00, na freguesia de Vale S. Cosme, concelho de Vila Nova de Famalicão, com partida e chegada no Adro da Igreja de Vale S. Cosme.

2 - ORGANIZAÇÃO

É uma organização da Associação Recreativa e Cultural de Vale S. Cosme, com sede na Rua dos Outeiros, 212 Vale S. Cosme - Vila Nova de Famalicão, com o apoio de diversas entidades e empresas locais.

3 - A CAMINHADA

Será uma caminhada na distância de 5 km (aproximadamente) destinada a todas as classes etárias e sem fins competitivos.

4 - O PERCURSO

4.1 - Percurso circular, com partida e chegada no Adro da Igreja de Vale S. Cosme

4.2 - Tendo em conta a segurança dos participantes e a passagem em terrenos privados, não será permitida a participação de atletas em bicicletas, acompanhados por animais, skates ou patins.

5 - INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

Será doado ao IPO 80% do valor angariado com a totalidade das inscrições. Os restantes 20% serão para despesas inerentes à organização da Caminhada, nomeadamente seguros, licenças, abastecimento entre outros.

5.1 - PREÇO e CALENDARIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- Até 05 de outubro - 8.00 €
- De 06 de outubro a 18 de outubro - 10.00 €

5.2 - LOCAL PARA INSCRIÇÕES

- Inscrições On-line em www.sinctime.pt



REGULAMENTO

CAMINHADA SOLIDÁRIA DE PREVENÇÃO CONTRA O CANCRO DA MAMA

5.3 - As inscrições são limitadas, a organização poderá a qualquer momento encerrar as inscrições.

A organização poderá a qualquer momento suspender ou prorrogar os prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições disponíveis em função das disponibilidades técnicas/questões de segurança ou necessidades estruturais, sem aviso prévio.

5.4 - As inscrições realizadas on-line têm 72 horas para efetuar o pagamento. Após estas 72 horas as inscrições ficam canceladas por falta de pagamento.

6 - KIT DE PARTICIPANTE

6.1 - Os kits de participante serão entregues:

- 24 de outubro das 14h00 às 19h00, em local a definir e devidamente e divulgado através dos canais digitais (Facebook e Instagram).
- 25 de outubro das 7h00 às 8h45, no secretariado instalado no Adro da Igreja de Vale S. Cosme.

Não serão entregues kits em nenhum outro momento para além dos designados anteriormente.

6.2 - Documentação necessária para levantamento do kit:

- Confirmação da inscrição com o número de dorsal.
- Documento de identificação pessoal, Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Carta de Condução.

6.3 - Os tamanhos das t-shirts serão distribuídos conforme os pedidos efetuados no balcão, no momento de recolha do kit. O stock de t-shirts é distribuído mediante a disponibilidade. Caso se verifique rutura de stock em algum tamanho a organização proporá ao participante um tamanho alternativo. A organização não solicita o tamanho pretendido na ficha de inscrição.



REGULAMENTO

CAMINHADA SOLIDÁRIA DE PREVENÇÃO CONTRA O CANCRO DA MAMA

7 - INFRAÇÕES

Serão convidadas a abandonar a caminhada, pessoas que:

- Falsifiquem qualquer elemento relativo à sua inscrição.
- Não respeitem as instruções da organização.
- Tenham comportamentos inapropriados.

8 - SEGURO

A Organização, fará um seguro desportivo nominal a todos os participantes de acordo com o regime jurídico de seguros desportivos obrigatórios – decreto lei nº10/2009.

Em caso de sinistro o participante deverá contactar a organização do evento para que esta diligencie o encaminhamento para a seguradora. Para dar início a um processo é necessário que o participante seja atendido pela equipa que faz o acompanhamento médico durante o evento, sem prejuízo de o participante ser mais tarde encaminhado para outra unidade de emergência médica.

É reservada à seguradora a averiguação dos factos apresentados e respetiva atuação em conformidade no diferimento ou não do pedido de ativação do seguro.

9- DURAÇÃO

A caminhada terá uma duração máxima de 3 horas.

10 - ACEITAÇÃO

10.1 - É reservado o direito à organização a aceitação das inscrições.

10.2 - Ao inscreverem-se, todos os participantes aceitam o presente regulamento e, em caso de dúvida ou surgimento de uma situação não contemplada no mesmo, devem informar a organização.

11 - PROTEÇÃO DE DADOS

Todos os dados recolhidos no processo de inscrição são mantidos e tratados de uma forma segura e destinam-se ao desenvolvimento natural do evento nomeadamente: validação do seguro nominal efetuado para todos os participantes no evento e lista de inscritos.

Adicionalmente poderão ser enviadas informações importantes sobre a participação no evento bem como comunicações de eventos futuros.



REGULAMENTO

CAMINHADA SOLIDÁRIA DE PREVENÇÃO CONTRA O CANCRO DA MAMA

Todos os participantes podem exercer o seu direito de acesso, retificação ou anulação dos seus dados pessoais enviando e-mail para arcvsc@gmail.com.

14 - DIREITOS DE IMAGEM

O participante, ao proceder à inscrição, autoriza a cedência, de forma gratuita e incondicional, dos direitos de utilização da sua imagem captada nas fotografias e filmagens que terão lugar durante o evento, autorizando a sua reprodução em peças comunicacionais de apoio exclusivas da Associação Recreativa e Cultural de Vale S. Cosme e do Instituto Português de Oncologia do Porto.

15 - CANCELAMENTO, CEDÊNCIA E ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO

15.1 - Cancelamento

Serão aceites pedidos de cancelamento/ alteração de inscrição até dia 18 de outubro de 2026 não havendo lugar a reembolso do valor da inscrição.

No caso de lesão ou doença a organização devolverá 50% do custo da inscrição, sendo necessário o envio para arcvsc@gmail.com do pedido de cancelamento da inscrição com a apresentação de certificado médico válido. Estes pedidos excecionais serão aceites até dia 18 de outubro de 2026 para todas as inscrições realizadas nos prazos regulares.

15.2 - Cedência

O pedido de cedência da inscrição a um terceiro participante tem de ser efetuado por e-mail para arcvsc@gmail.com, através do mesmo endereço de e-mail que consta no login da SINCTIME.

Os pedidos de cedência de inscrição serão aceites até dia 18 de outubro de 2026 e estão sujeitos ao pagamento de uma taxa administrativa de 5€.

A cedência de inscrição não dá direito a qualquer reembolso à pessoa que cede a inscrição.

16 - CANCELAMENTO DO EVENTO

O cancelamento do evento pode ocorrer derivado a fatores externos à organização: Catástrofes naturais, Greves, Manifestações, impossibilidade de usar as vias de circulação de trânsito, impossibilidade de usar telecomunicações, restrições do governo, nova legislação. Nestes casos a organização reserva-se no direito de nos 30 dias seguintes à data prevista para a realização do evento emitir um parecer acerca das ações a serem tomadas resultantes da gravidade do cancelamento.